



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

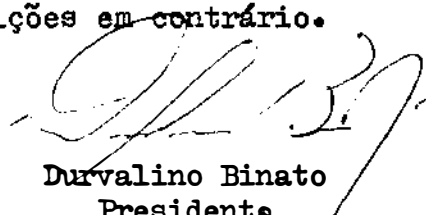


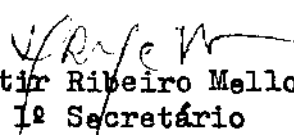
RESOLUÇÃO Nº 1/75

Autoriza a propor Ação Judicial

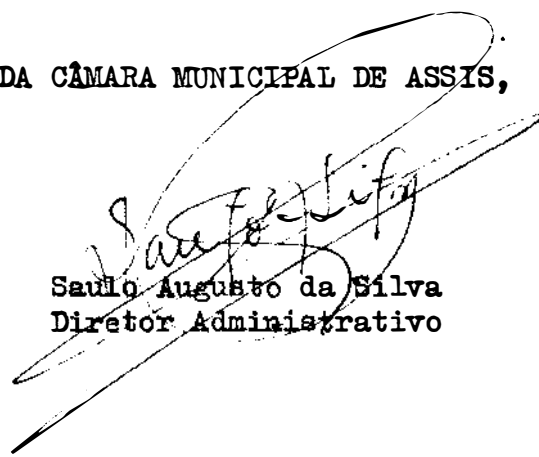
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

- Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal, através da Presidência, autorizada a ingressar em Juízo, com Ação Competente, para anular Atos Administrativos, do Poder Executivo.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Durvalino Binato
Presidente


Horir Ribeiro Mello
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
em 12 de março de 1975.


Saulo Augusto da Silva
Diretor Administrativo